



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 29/2018

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2013, CELEBRADO EM 01 DE JULHO DE 2013, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Reitora MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a ATIVA SERVICOS GERAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.911.117/0001-41, sediada na rua Eurico Acyole Wanderley, 69 – Gruta de Lourdes – CEP 57.052-895 - Maceió/AL, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua sócia-gerente, Ivonete Porfírio Barros, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 684.990 SSP/AL, na forma constante no processo nº 23065.016958/2013-96, de gestão do contrato, bem como o processo 23065.014407/2018-01, do pedido de aditivo, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 11/2013, assinado em 01 de Julho de 2013, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente Termo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 11/2013, firmado em 05 de julho de 2013, em CARÁTER EXCEPCIONAL, que tem como objeto a contratação de serviços de obra especializada terceirizada, para as unidades da Universidade Federal de Alagoas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.** O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada por mais doze meses, iniciando-se no dia 01 de julho de 2018 e encerrando-se no dia 01 de julho 2019.

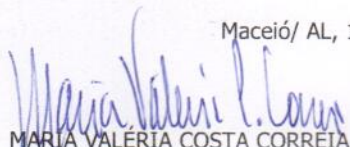
**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** A vigência acima descrita poderá ser antecipada, caso haja conclusão do processo de Licitação (23065.012964/2018-89) Pregão n. 05/2018, situação em que o contrato será rescindido em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados de comunicação antecipada à Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS REPACTUAÇÕES.** Fica resguardado o direito a solicitação de repactuação contratual, conforme previsto no Art. 40, § 7º da IN 02/2008 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/ AL, 14 de maio de 2018.

  
MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA  
CONTRATANTE

  
ATIVAS SERVIÇOS GERAIS EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF/MF nº:

Nome: *Rafaela da Silva Soares*  
CPF/MF nº: *044.454.414 - 30*